

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1732/2024.

Processo SGPe UDESC: 46762/2024.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore ao Prof. Dr. Cristian Koliver para participar da banca de processo seletivo para contratação de docentes que irão atuar no semestre 2025.1 na área de Web Design, a ser realizada no período de 25 a 29 de novembro de 2024 junto a UDESC/CEAD – Campus I – Florianópolis.

2. JUSTIFICATIVA:

Conforme Art. 15º, §1º da RESOLUÇÃO Nº 015/2016 – CONSEPE, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 017/2023 – CEG: “A Banca Examinadora do Processo Seletivo deverá ser constituída por 4 (quatro) docentes efetivos (na ativa ou aposentados, no segundo caso desde que haja a concordância em realizar o trabalho voluntariamente e mediante assinatura de Termo de Adesão) preferencialmente da UDESC, um dos quais suplente.” Considerando não haver disponibilidade de professores efetivos da UDESC, em quantidade suficiente para composição das diferentes bancas do processo previsto, para contratação de docentes que irão atuar no semestre 2025.1, em edital a ser publicado, se faz necessária a composição de banca com membros externos à UDESC para avaliação dos candidatos.

3. CONTRATADA:

CRISTIAN KOLIVER
CPF: 569.713.200-00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O profissional é Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1988). Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1992) e Doutor em Engenharia Elétrica (área de concentração Sistemas de Informação) pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001). É professor do Departamento de Informática e Estatística (INE) da Universidade Federal de Santa Catarina. Tem realizado pesquisas na área de Arquitetura de Sistemas de Computação, atuando, principalmente, nos seguintes temas: qualidade de serviço (QoS) para aplicações multimídia distribuídas, controle de vazão baseado em lógica nebulosa e aplicação de ontologias.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.567,73 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAD	11038	1.500.100.000	339036	R\$ 2.567,73

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Atualizada pela Resolução nº

052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.
Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1732/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **46762/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

Vera Márcia Marques Santos – Diretora Geral
(assinado digitalmente)